

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FICAIS
PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)
19/08/2021

PUBLICADA NO DODF 151, DE 11/08/2021, PÁGINA 17
REPUBLICADA NO DODF 152, DE 12/08/2021, PÁGINA 14

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do **TRIBUNAL PLENO do TARF**, que realizar-se-á no dia 19 de agosto, Quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 0128-000232/2016, Tributo ICMS, RE 62/2019, Recorrente ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA, Advogada Pollyana Gomes de Lima OAB/DF 47.174, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Fontana, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA).

2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 00040-00005320/2020-69, Tributo ICMS (Benefício Fiscal), RJV 42/2020, Recorrente JOÃO MARTINS DUARTE, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n.º 00040-00043158/2020-87, Tributo ICMS (Isenção), RJV 16/2021, Recorrente ANTÔNIO AMARAL, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Suplente Luciana Ferreira Braga.

d) Processo n.º 00040-00038128/2020-59, Tributo IPVA (Remissão), RJV 29/2021, Recorrente ANA PAULA DA SILVA MOREIRA MANCINI CARREIRA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

e) Processo nº 00040-00004128/2021-36, Tributo IPVA (Isenção), RJV 38/2021, Recorrente LUCIANA CAMARGO DE ASSIS, Recorrida 1 Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no DODF 151, de 11/08/2021 página 17.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília - DF, em 9 de agosto de 2021.

Gilda Almeida Santos
Gerente/GESAP/SECEX/TARF